

PUBLICADO POR: JOSE WALEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: 4266eb1c6457aa7b2204e73c2269ace4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2023 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jhymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ Nº 41.566.086/0001-00, com sede na AVENIDA DR JOSE BURNETH 394A CENTRO 1 PISO SALA COMERCIAL A - CENTRO SANTA LUZIA - MA, CEP 65.390-000, neste ato representada por seu representante legal, JOAO PAULO FERREIRA FELIX, Portador do RG, sob o n.º. 000122501499-6 SSP MA, e CPF nº 001.112.883-63, contato Celular: 98 98527-1119, MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.774.860/0001-58, com sede na Travessa Doutor Paulo Ramos, 5Nº, Sala 02, Centro, Morros - MA, CEP: 65.160-000, neste ato representada por seu representante legal, Augusto César Araújo Gonçalves, Portador do RG, sob o n.º. 04525392923 SSP - MA, e CPF nº 034.856.393-03, contato Celular: 98 99907-2045 HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo expediente e limpeza em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J.P.F. FELIX EIRELI	
CNPJ: Nº 41.566.086/0001-00	FONE: 98 98527-1119
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSE BURNETH 394A CENTRO 1 PISO SALA COMERCIAL A - CENTRO SANTA LUZIA - MA	
E-MAIL: alternativaelreli10@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO PAULO FERREIRA FELIX	
CPF Nº: 001.112.883-63	RG Nº: 000122501499-6 SSP MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	Und	1.000	Tilibra	R\$ 35,20	R\$ 35.200,00
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	Und	1.000	Radex	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	1.000	Radex	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 39,20	R\$ 39.200,00
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	1.000	Sao roque	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	1.000	Leonaro	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	Caixa	1.000	Mercur	R\$ 43,20	R\$ 43.200,00





Folha nº

14	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid. na cor preta.	Caixa	1.000	Compactor	R\$ 43,20	R\$ 43.200,00
15	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid. na cor vermelha.	Caixa	1.000	Compactor	R\$ 43,20	R\$ 43.200,00
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Compactor	R\$ 47,20	R\$ 47.200,00
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	Pacote	1.000	Capabras	R\$ 47,20	R\$ 47.200,00
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000	Vmp	R\$ 63,20	R\$ 63.200,00
19	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50	Caixa	1.000	Dac	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
20	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100	Caixa	1.000	Dac	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
21	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 100	Caixa	1.000	Dac	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
22	Clipes para papel em aço niquelado nº 8/0, cx c/ 50.	Caixa	1.000	Dac	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Bambini	R\$ 31,20	R\$ 31.200,00
24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Bambini	R\$ 51,20	R\$ 51.200,00
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	1.000	Leonora	R\$ 10,94	R\$ 10.940,00
26	Cola quente em bastão fino.	Und	1.000	Ibel	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
27	Cola quente em bastão grossa.	Und	1.000	Ibel	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
28	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und	Caixa	1.000	Dac	R\$ 23,20	R\$ 23.200,00
29	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 Und	Caixa	1.000	Dac	R\$ 20,80	R\$ 20.800,00
30	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos	Caixa	1.000	Bic	R\$ 31,20	R\$ 31.200,00
31	Pen drive 8gb	Und	1.000	Sandisk	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
32	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.000	Leonora	R\$ 27,20	R\$ 27.200,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	1.000	Feroni	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	1.000	Feroni	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	1.000	Feroni	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	1.000	Acrimet	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	1.000	Capabras	R\$ 23,20	R\$ 23.200,00
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	Pacote	1.000	Capabras	R\$ 23,20	R\$ 23.200,00
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	Pacote	1.000	Capabras	R\$ 29,60	R\$ 29.600,00
40	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 47,20	R\$ 47.200,00
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	1.000	Acrimet	R\$ 75,96	R\$ 75.960,00
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	1.000	Cremer	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	1.000	Cremer	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	1.000	Cremer	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	1.000	Cremer	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 (durex) An multuso	Und	1.000	Cremer	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00

Folha nº 977

51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm.	Und	1.000	Isoplast	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm.	Und	1.000	Isoplast	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Delta	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
54	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	Caixa	1.000	Delta	R\$ 33,11	R\$ 33.110,00
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	1.000	Leonora	R\$ 61,26	R\$ 61.260,00
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	Und	1.000	Leonora	R\$ 23,22	R\$ 23.220,00
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	Und	1.000	Leonora	R\$ 27,14	R\$ 27.140,00
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca, Embalagem em pct c/50 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 31,22	R\$ 31.220,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 53,80	R\$ 53.800,00
63	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 43,45	R\$ 43.450,00
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 47,68	R\$ 47.680,00
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	1.000	Mercur	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	1.000	Sd	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	1.000	Sd	R\$ 13,86	R\$ 13.860,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	1.000	Sd	R\$ 13,86	R\$ 13.860,00
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 27,20	R\$ 27.200,00
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	1.000	Radex	R\$ 7,22	R\$ 7.220,00
73	Papel 40	Fardo	1.000	Vmp	R\$ 99,20	R\$ 99.200,00
74	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas.	Caixa	1.000	Chamex	R\$ 243,20	R\$ 243.200,00
75	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	1.000	Vmp	R\$ 55,27	R\$ 55.270,00
76	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	1.000	Vmp	R\$ 35,54	R\$ 35.540,00
77	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	1.000	Vmp	R\$ 35,54	R\$ 35.540,00
78	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	1.000	Vmp	R\$ 35,54	R\$ 35.540,00
79	Papel pardo	Fardo	1.000	Vmp	R\$ 55,11	R\$ 55.110,00
80	Papel quadriculado	Caixa	1.000	Vmp	R\$ 60,24	R\$ 60.240,00
81	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1.000 folhas	Fardo	1.000	Malu	R\$ 83,20	R\$ 83.200,00
82	Papel vérgo, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	Pacote	1.000	Off set	R\$ 27,20	R\$ 27.200,00
83	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	1.000	Frahm	R\$ 23,20	R\$ 23.200,00

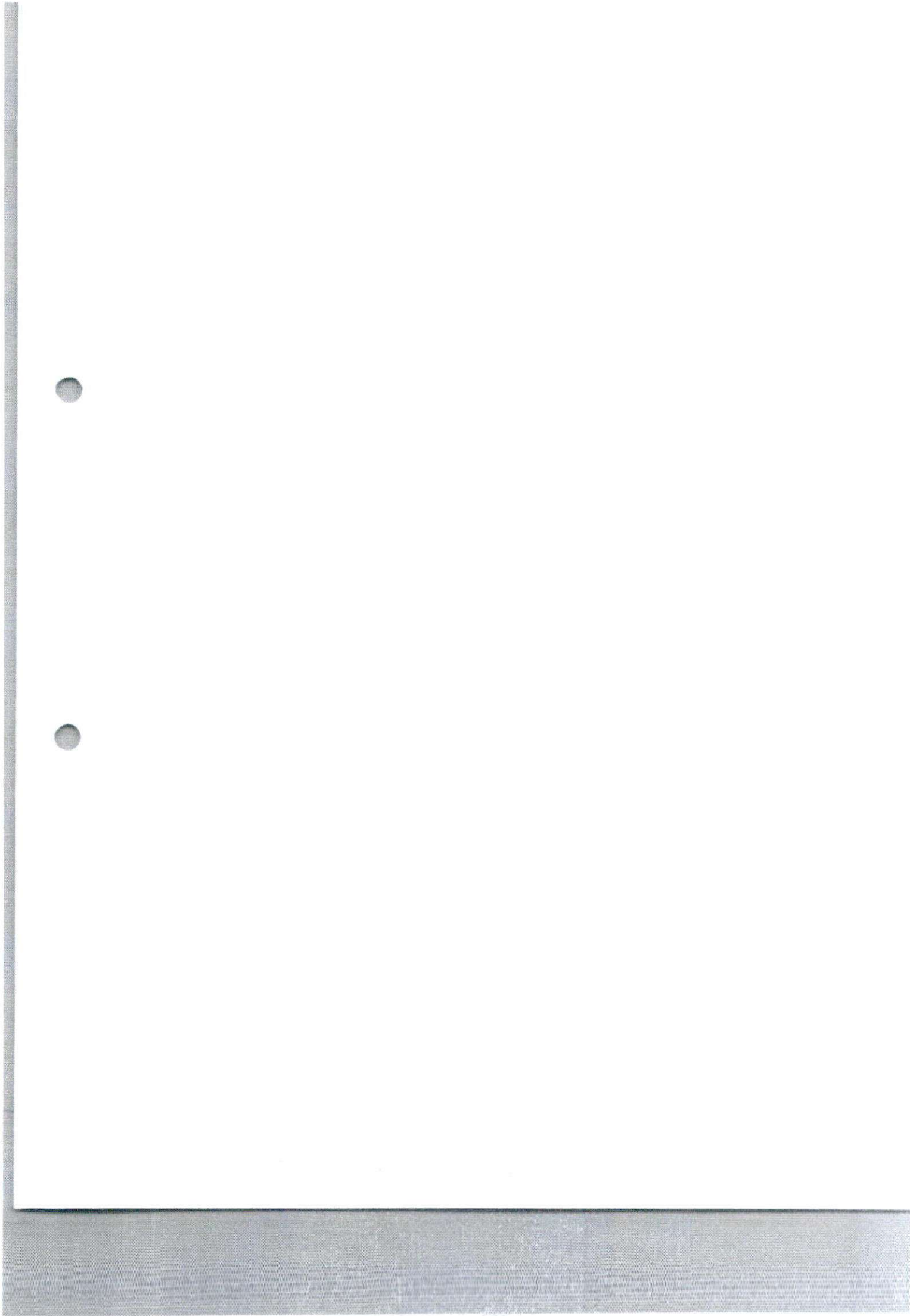


85	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, tamanho ofício.	Und	1.000	Vmp	R\$ 23,20	R\$ 23.200,00
86	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	Und	1.000	Vmp	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
87	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	1.000	Vmp	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
88	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	1.000	Policarty	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
89	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	Und	1.000	Dello	R\$ 31,20	R\$ 31.200,00
90	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	Und	1.000	Dello	R\$ 35,20	R\$ 35.200,00
91	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	1.000	Frahm	R\$ 205,86	R\$ 205.860,00
92	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	Und	1.000	Vmp	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
93	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	Und	1.000	Vmp	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
94	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	Und	1.000	Leonora	R\$ 35,20	R\$ 35.200,00
95	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 51,20	R\$ 51.200,00
96	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 51,20	R\$ 51.200,00
97	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 51,20	R\$ 51.200,00
98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 59,20	R\$ 59.200,00
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 59,20	R\$ 59.200,00
100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Leonora	R\$ 59,20	R\$ 59.200,00
101	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	Und	1.000	Leonora	R\$ 27,20	R\$ 27.200,00
102	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	Und	1.000	Leonora	R\$ 27,20	R\$ 27.200,00
103	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1	Und	1.000	Acrimet	R\$ 27,20	R\$ 27.200,00
104	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	Und	1.000	Acrimet	R\$ 39,20	R\$ 39.200,00
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4.	Und	1.000	Acrimet	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
106	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício.	Und	1.000	Acriet	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
107	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	Und	1.000	Acrimet	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
108	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio.	Und	1.000	Stalo	R\$ 139,20	R\$ 139.200,00
109	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio.	Und	1.000	Stalo	R\$ 171,20	R\$ 171.200,00
R\$ 3.603.040,00						

PREÇOS REGISTRADOS:

BENEFICIÁRIO DA ATA: MAIS AVANTE SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: Nº 44.774.860/0001-58	FONE: 98 99907-2045
ENDEREÇO: TRAVESSA DOUTOR PAULO RAMOS, SNº, SALA 02, CENTRO, MORROS - MA	
E-MAIL: mais.avante2022@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES	
CPF Nº: 034.856.393-03	RG Nº: 04525392923 SSP - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
------	-----------	---------	------------	-------	----------	-------



41	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	Und	1.000	locar office	R\$ 41,30	R\$ 41.300,00
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	1.000	locar	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
110	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	Und	1.000	Trevalia	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
111	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira.	Und	1.000	Souza	R\$ 135,00	R\$ 135.000,00
112	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Acrylic	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
113	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Acrylic	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
114	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Acrylic	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
115	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Acrylic	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
116	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	Pacote	1.000	Walleu	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
117	Régua cristal 50 cm.	Und	1.000	Walleu	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
118	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	1.000	Caerus	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
119	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	Caixa	1.000	Acrylic	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
120	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	Pç	1.000	Grampile	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
121	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Cx 12 und	Caixa	1.000	Start	R\$ 129,00	R\$ 129.000,00
122	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	Caixa	1.000	Jesus	R\$ 94,00	R\$ 94.000,00
123	Alcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades.	Caixa	1.000	Start	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00
124	Alcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Start	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00
125	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa 1,5 L cx 12und.	Caixa	1.000	Fc	R\$ 139,00	R\$ 139.000,00
126	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
127	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00
128	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 15,67	R\$ 15.670,00
129	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
130	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
131	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
132	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
133	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 10 litros.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 17,30	R\$ 17.300,00
134	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
135	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
136	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
137	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 64,50	R\$ 64.500,00
138	Balde de plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
139	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
140	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.	Und	1.000	Textil	R\$ 49,30	R\$ 49.300,00
141	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm.	Und	1.000	Isoplast	R\$ 148,00	R\$ 148.000,00



142	Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm.	Und	1.000	Bokz	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
143	Carrinho de limpeza com: 1 balde de 15L	Und	1.000	Arqplast	R\$ 380,00	R\$ 380.000,00
144	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
145	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa. c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
146	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	Und	1.000	Arqplast	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
147	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.	Und	1.000	Arqplast	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
148	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts.	Caixa	1.000	Minaplast	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
149	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.	Caixa	1.000	Minaplast	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
150	Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande.	Und	1.000	Algodão	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
151	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1.000	Pinho sol	R\$ 165,00	R\$ 165.000,00
152	Desodorante em Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada.	Und	1.000	Lipax	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
153	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml	Caixa	1.000	Bom ar	R\$ 144,00	R\$ 144.000,00
154	Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1.000	Ypé	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
155	Dispensador saboneteira para sabão para sabão líquido abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branco, peso aprox.: 0,300 g, medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm	Und	1.000	Premisse	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
156	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Unha Clean; caixa com 01 UND.	Caixa	1.000	Premisse	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
157	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	Und	1.000	Condor	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
158	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.	Und	1.000	Alklin	R\$ 23,30	R\$ 23.300,00
159	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	Und	1.000	Shangrila	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
160	Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g	Fardo	1.000	Assolan	R\$ 35,30	R\$ 35.300,00
161	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	Caixa	1.000	Esfrebom	R\$ 129,30	R\$ 129.300,00
162	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	Und	1.000	Brilhus	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
163	Fósforo: pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos cada. Com selo do INMETRO.	Maço	1.000	Fiat lux	R\$ 17,65	R\$ 17.650,00
164	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, Isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	Cartela	1.000	Bic	R\$ 72,30	R\$ 72.300,00
165	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1.000	Alumil	R\$ 57,65	R\$ 57.650,00

166	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Veja	R\$ 162,30	R\$ 162.300,00
167	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	Caixa	1.000	Veja	R\$ 86,30	R\$ 86.300,00
168	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	Und	1.000	Primafer	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
169	Lixeira de 20 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal. Diversas cores. Medidas mínimas: 32 x 36 cm (Diâmetro x Altura).	Und	1.000	Primafer	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
170	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. - na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	1.000	Poliflor	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
171	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	Par	1.000	Carbografito	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
172	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000	Caiman	R\$ 89,00	R\$ 89.000,00
173	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	Und	1.000	Uny	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00
174	Máscara descartável simples e confeccionada em TNT - tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roloço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	Medix	R\$ 89,65	R\$ 89.650,00
175	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	Und	1.000	Bettanin	R\$ 15,65	R\$ 15.650,00
176	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	Fardo	1.000	Central	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
177	Pano de chão de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	1.000	Central	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00
178	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	Fardo	1.000	Central	R\$ 59,95	R\$ 59.950,00
179	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.	Und	1.000	Wyda	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00

180	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	Und	1.000	Wyda	R\$ 159,30	R\$ 159.300,00
181	Papel higiênico de primeira qualidade; folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.	Fardo	1.000	Max	R\$ 88,00	R\$ 88.000,00
182	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	Fardo	1.000	Kitchen	R\$ 88,00	R\$ 88.000,00
183	Porta Papel Toalha.	Und	1.000	Passerini	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
184	Porta sabonete líquido recipiente de vidro, giratório, capacidade 500ml, para parede de banheiro.	Unid	1.000	Coza	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00
185	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	Und	1.000	Alklin	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
186	Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades.	Caixa	1.000	Ypê	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00
187	Sabão em pó em caixa de 500gr.	Caixa	1.000	Tixan ypê	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
188	Sabão em pó em Pacotes de 500gr,	Pct	1.000	Tixan ypê	R\$ 240,00	R\$ 240.000,00
189	Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1.000	Lux	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
190	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	Lux	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
191	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	Pacote	1.000	Minaplast	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
192	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades.	Pacote	1.000	Minaplast	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
193	Saco de Lixo de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Pacote	1.000	Minaplast	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
194	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades).	Pacote	1.000	Minaplast	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
195	Saco para lixo preto. 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1.000	Minaplast	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
196	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.	Und	1.000	Buddemeyer	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
197	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	1.000	Prevemax	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
198	Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros.	Und	1.000	Bettanin	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
199	Vassoura para vaso sanitário, especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte.	Und	1.000	Santa maria	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
200	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	Und	1.000	Condor	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
201	Veneno para insetos, aerosol, baixa toxicidade embalagem de 300 ml. Caixa contendo 12 unidades	Caixa	1.000	Baygon	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
R\$ 7.244.900,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento.

podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de aquisição de material de consumo tipo expediente e limpeza em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 19/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 12/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Secretário de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 - b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 - n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 12/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 04 de setembro de 2023.

Jhymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 5b1cd20d9742d0ad3e6b49e9569a79a3

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023 processo Adm Nº 19/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: empresa 01 - J P F FELIX, inscrita no CNPJ nº 41.566.086/0001-00, vencedora dos itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109), que apresentou o seguinte valor: R\$ 3.603.040,00 (Três milhões seiscentos e três mil e quarenta reais). MAIS AVANTE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.774.860/0001-58, vencedora dos itens (41,42,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201) que apresentou o seguinte valor: R\$ 7.244.900,00 (Sete milhões duzentos quarenta e quatro mil e novecentos reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo expediente e limpeza em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA. 04/09/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 21e76b056b4685a93e3e5ce202df8964

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo expediente e limpeza em geral atendendo as necessidades das Secretárias, do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora as empresa: J P F FELIX, inscrita no CNPJ nº 41.566.086/0001-00, vencedora dos itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109), empresa 02 - MAIS AVANTE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.774.860/0001-58, vencedora dos itens (41,42,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201), estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 29 de agosto de 2023. Erivan Sousa Barbosa. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 692c2ce73142ad5c3e92bd8dffdb302b

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 201, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VIANA, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c.c com o disposto no Decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023; com fundamento na Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; e na Resolução CON/CONJUV/SNJ/SGPR/PR nº 2, de 16 de agosto de 2013 e,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Viana, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 3º. A Conferência Municipal, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema **"RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver"**.

Art. 4º. O regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.